



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE SAPÉ

**Rua Pe. Zeferino Maria, s/n, Bairro Nova Brasília - CEP 58.340-000 - FONE/WHATSAAP (83)
99144-7903**

Processo: 0002267-48.2012.8.15.0351.

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283).

RÉU: HALLEY DE SOUZA BIZERRA

MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Mista de Sapé manda ao oficial de justiça que em cumprimento a este, proceda a avaliação dos itens 1, 2,3 e 4, constante no AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO ID 37852188, F.17, VOL.1, anexo, a fim de que seja certificado pelo oficial de justiça se possui valor de mercado.

SEGUINTE BENS ENCONTRAM-SE NO DEPÓSITO DA 3ª VARA:

- uma chapinha de cabelo;
- uma maleta de ferramentas (contendo chaves de fenda, chave de rodas e;
- um litro de whisky;
- um pé de cabra de ferro;

Sapé, 13 de setembro de 2023

JOSILENE DOS SANTOS GOMES FERREIRA

Analista/Técnico judiciário



Certifico que em cumprimento ao mandado de avaliação de bens **ID 79101313**, fiz a avaliação dos seguintes bens :

Uma Chapinha de cabelo, foi feito o teste de energia e o aparelho ligou, **avalio por R\$ 50,00** (cinquenta reais)

Uma maleta de ferramentas, contendo várias ferramentas em estado razoável de conservação, **avalio por R\$100,00** (cem reais)

um litro de Wisky vazio, **sem valor venal**

um pé de cabra, **sem valor venal**

Diante do exposto, devolvo o presente mandado para os devidos fins . O referido é verdade e dou fé

(Datado e assinado digitalmente)

